



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2.A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa. 2.3. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

2.4.A aquisição de medicamento sujeito a controle especial se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Esta contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços – SRP, observados os regramentos legais que regem as contratações públicas, notadamente, os estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, bem como pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - Especificação dos Produtos.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
1	ACEBROFILINA 0,5MG - SUSPENSÃO	UNIDADE	15.000
2	ACEBROFILINA 50MG - SUSPENSÃO	UNIDADE	15.000
3	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	100.000
4	ACICLOVIR 50MG - CRME	UNIDADE	15.000
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	250.000
6	ACIDO ASCORBICO - SUSPENSÃO	UNIDADE	25.000
7	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	300.000
8	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	18.000
9	ALBENDAZOL 40ML – SUSOENSÃO - SUSOENSÃO	UNIDADE	45.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



10	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG - SUSPENS�O	UNIDADE	15.000
11	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG - SUSPENS�O	UNIDADE	15.000
12	AMOXICILINA 250MG	COMPRIMIDO	15.000
13	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	150.000
14	ANLODIPINO BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	100.000
15	ANLODIPINO BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	100.000
16	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	100.000
17	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	100.000
18	AZITROMICINA 40MG - SUSPENS�O	UNIDADE	15.000
19	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	300.000
20	BACITRACINA+SULF.NEOMICINA - CREME	UNIDADE	20.000
21	BROMIDRATO DE FENETEROL 5 - SUSPENS�O	UNIDADE	900
22	BROMIDRATO DE IPATROPICO - SUSPENS�O	UNIDADE	900
23	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	100.000
24	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	100.000
25	CARVEDILOL 12,50MG	COMPRIMIDO	40.000
26	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	40.000
27	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	40.000
28	CARVEDILOL 6,50MG	COMPRIMIDO	40.000
29	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENS�O	UNIDADE	22.000
30	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	170.000
31	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	50.000
32	CETOCONAZOL 30MG - CREME	UNIDADE	25.000
33	CETOCONAZOL SHAMPOO	UNIDADE	25.000
34	CIBROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	40.000
35	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	80.000
36	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	80.000
37	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	80.000
38	COMPLEXO B POLIVITAMINICO X - SUEPENS�O	UNIDADE	15.000
39	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 XPE - SUSPENS�O	UNIDADE	15.000
40	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/ 10G - CREME	UNIDADE	20.000
41	DICLOFENACO 50MG	COMPRIMIDO	90.000
42	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	10.000
43	DIMENIDRINATO 50MG	COMPRIMIDO	10.000
44	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	10.000
45	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS - SUSPENS�O	UNIDADE	10.000
46	DIPIRONA 10ML GOTAS - SUSPENS�O	UNIDADE	30.000
47	DIPIRONA S�DICA 500MG	COMPRIMIDO	180.000
48	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	90.000
49	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	90.000
50	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	90.000
51	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	90.000
52	FLUCONAZOLL 150MG	COMPRIMIDO	90.000
53	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	120.000
54	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	500.000
55	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	300.000
56	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG - CREME	UNIDADE	10.000
57	HIDROGEL OLEO	UNIDADE	10.000
58	HIDROX. DE ALUMINIO + HIDROX. DE MAGNESIO - SUSPENS�O	UNIDADE	10.000
59	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS - SUSPENS�O	UNIDADE	10.000
60	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	180.000
61	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	90.000
62	LORATADINA 1MG/ 100ML - SUSPENS�O	UNIDADE	10.000
63	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO	2.000
64	LOSARTANA POT�SSICA 50MG	COMPRIMIDO	950.000
65	M.DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	10.000
66	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG + BETAMETASONA 0,5MG - SUSPENS�O	UNIDADE	10.000
67	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	10.000
68	MEBENDAZOL 20MG/30ML - SUSPENS�O	UNIDADE	900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



69	MEFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	600.000
70	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	15.000
71	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	120.000
72	METIDOPA 250MG	COMPRIMIDO	60.000
73	METIDOPA 500MG	COMPRIMIDO	80.000
74	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML - SUSEPENSÃO	UNIDADE	900
75	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	60.000
76	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	15.000
77	METRONIDAZOOL 100G +NISTANTINA 20.000UI - CREME VAGINAL	UNIDADE	15.000
78	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	2.000
79	MONTELAIR (MONTECULASTE DE SÓDIO 10MG)	COMPRIMIDO	2.000
80	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	90.000
81	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	90.000
82	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	90.000
83	NIMESULIDA 50MG/10ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	2.000
84	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	2.000
85	OLEO GIRASOL	UNIDADE	2.000
86	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	2.000
87	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	90.000
88	OXIDO DE ZINCOC200MG/G+NISTANTINA 100.000UI/G - CREME	UNIDADE	800
89	PARACETAMOL 200MG/ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	8.000
90	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	80.000
91	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	80.000
92	PASTA D'AGUA 30MG - LOÇÃO	UNIDADE	300
93	PERMETRINA 50% LOÇÃO	UNIDADE	8.000
94	NOOTROPIL (PIRACETAM) 800MG	COMPRIMIDO	2.000
95	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	70.000
96	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	70.000
97	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	40.000
98	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	80.000
99	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG XPE - SUSPENSÃO	UNIDADE	2.000
100	SECNAZOL 1.000MG	COMPRIMIDO	10.000
101	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	150.000
102	SORO SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPES	UNIDADE	15.000
103	SUFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	150.000
104	SULFAMETROXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG - SUSPENSÃO	UNIDADE	10.000
105	SULFADIAZINA DE PRATA 30G - CREME	UNIDADE	3.000
106	SULFATO FERROSO 125MG/ML - SUEPENSÃO	UNIDADE	10.000
107	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	150.000
108	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 20ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	5.000
ITENS	MEDICAMENTOS DE USO COMUM HOSPITALAR	ITEM	QUANT.
109	ADREN (EPINEFRINA) 1MG/ML	AMPOLA	1.500
110	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG 5ML SOL. INJ CX C/5	AMPOLA	4.000
111	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML CX C/ 200	AMPOLA	220.000
112	AGUA DESTILADA 250ML	AMPOLA	12.000
113	AMINOFILINA 24MG CX C/100	AMPOLA	1.500
114	ACIDO ASCORBICO 5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	40.000
115	AMPICILINA 500MG PÔ (INJ.) CX C/ 50	AMPOLA	3.000
116	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ 1ML	AMPOLA	2.000
117	SULFATO DE AMICACINA 50MG/2ML CX 50	AMPOLA	3.000
118	AMIODARONA 50MG/3ML	AMPOLA	2.000
119	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MGML	AMPOLA	4.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



120	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/50	AMPOLA	12.000
121	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50	AMPOLA	7.000
122	BUPIVACAINA + 5% GLICOSE 5MG 4ML C/50	AMPOLA	2.000
123	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	7.000
124	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	9.000
125	CETROPOFENO 100MG/ML	AMPOLA	7.000
126	CIMETIDINA 300MG/2ML C/120	AMPOLA	4.000
127	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 20MG/30G	AMPOLA	7.000
128	GLICONATO DE CALCIO 10% IV 100MG CX C/100	AMPOLA	2.000
129	CLORETO DE S�DIO 09% 9MG/10ML CX C/200	AMPOLA	7.000
130	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	1.500
131	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/10ML	AMPOLA	800
132	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML IV/IM/SC	AMPOLA	4.000
133	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%/20ML S/V	AMPOLA	4.000
134	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML IM/IV	AMPOLA	700
135	COMPLEXO B INJ. 2ML CX C/100	AMPOLA	40.000
136	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMPOLA	40.000
137	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG/2,5ML CX C/100	AMPOLA	40.000
138	DICLOFENACO DE S�DIO 75MG/3ML C/100	AMPOLA	60.000
139	DIPIRONA 500MG/2ML CX C/100	AMPOLA	90.000
140	ENOXAPARINA S�DICA 40MG/0,4ML	AMPOLA	8.000
141	BROMIDRATO DE FENOTEROL	AMPOLA	800
142	FUROSEMIDA 10 MG/2ML	AMPOLA	7.000
143	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	35.000
144	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMPOLA	45.000
145	GENTAMICINA 20MG/1ML	AMPOLA	15.000
146	GLICOSE 25% 10ML CX C/200	AMPOLA	35.000
147	GLICOSE 50% 10ML CX C/200	AMPOLA	15.000
148	HIDRALAZINA 20MG	AMPOLA	3.000
149	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG IV/IM	AMPOLA	35.000
150	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	45.000
151	BUTILBROMETO DE ESCOLOPAMINA 20MG/1ML (HIOSCINA)	AMPOLA	25.000
152	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SODICA INJETAVEL	AMPOLA	35.000
153	BROMETO DE IPRATR�PIO 0,25MG/20ML	AMPOLA	800
154	NOOTROPIL (PIRACETAM) 200MG/5ML	AMPOLA	3.000
155	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML	AMPOLA	4.000
156	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML	AMPOLA	7.000
157	MEROPEN�M 500MG	AMPOLA	3.000
158	SORO CIPROFLOXACINO INTRAVENOSO S/F MG/100ML	FRASCO	6.000
159	OXACILINA S�DICA 500MG	AMPOLA	7.000
160	OCITOCINA 5UI/1ML	AMPOLA	6.000
161	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	4.000
162	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMPOLA	6.000
163	SORO METRONIDAZOL 500MG/100ML	FRASCO	9.000
164	SORO FISIOL�GICO 0,9% 500ML CX C/24	FRASCO	13.000
165	SORO FISIOL�GICO 0,9% 250ML CX C/50	FRASCO	21.000
166	SORO FISIOL�GICO 0,9% 100ML	FRASCO	25.000
167	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	12.000
168	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRASCO	12.000
169	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	FRASCO	6.000
170	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	12.000
171	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	13.000
172	SULFATO DE MAGN�SIO 50% 10ML	FRASCO	3.000
173	SORO MANITOL 20% 500ML	FRASCO	3.000
174	VITAMINA K 10MG/1ML (FITOMENADIONA)	AMPOLA	6.000
175	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI-D	AMPOLA	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



ITENS	MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS)	UNIDADE	QUANT.
176	ACIDO VALPROICO 500MG CX50 COMP	COMPRIMIDO	8.000
177	ACIDO VALPROICO 50MG FRASCO - SUSPENSÃO	UNIDADE	4.000
178	ACIDO VALPROICO 250MG CX 25 COMP - SUSPENSÃO	UNIDADE	2.000
179	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	3.000
180	AMITRIPITILINA 25MG	COMPRIMIDO	110.000
181	ANSITEC 5MG	COMPRIMIDO	4.000
182	BROMAZEPAM 3M	COMPRIMIDO	2.000
183	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/10ML (KETAMIN)	AMPOLA	2.000
184	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	8.000
185	CARBAMAZEPINA 20MG/100ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	800
186	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	120.000
187	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	80.000
188	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMPRIMIDO	15.000
189	CITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	39.000
190	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	8.000
191	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	15.000
192	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	800
193	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	39.000
194	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	2.000
195	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	80.000
196	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/20ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	200
197	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	40.000
198	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000
199	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG +GLICOSE 80MG 4ML	AMPOLA	800
200	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML	AMPOLA	2.000
201	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	4.000
202	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/10ML	AMPOLA	400
203	CLORIDRATO MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	4.000
204	CLORIDRATO PETIDINA 50MG/2ML	AMPOLA	300
205	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	8.000
206	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	COMPRIMIDO	3.000
207	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	15.000
208	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	80.000
209	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	9.000
210	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/1ML	AMPOLA	800
211	DECANATO HALDOL 70,52MG/1ML	AMPOLA	800
212	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMPOLA	800
213	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125 MG	COMPRIMIDO	2.000
214	DICLOR.PRAMIPEXOL 0,375MG	COMPRIMIDO	4.000
215	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDO	7.000
216	OXALATO ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	6.000
217	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA)50MCG/ML	AMPOLA	700
218	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	80.000
219	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	220.000
220	FENOBARBITAL 40MG/20ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	800
221	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	2.000
222	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	2.000
223	HALOPERIDOL 2MG/30ML	SUSPENSÃO	800
224	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	40.000
225	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMPOLA	400
226	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000
227	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 100MG/150ML SUSPENSÃO - SUSPENSÃO	UNIDADE	300
228	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 250MG	COMPRIMIDO	3.000
229	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000
230	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	3.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



231	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000
232	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000
233	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	40.000
234	MIDAZOLAM 5MG/3ML	AMPOLA	300
235	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	2.000
236	NEOZINE 40MG/20ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	300
237	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	7.000
238	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	4.000
239	OLEPTAL (OXCARBAZEPINA) 300MG	COMPRIMIDO	25.000
240	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMPRIMIDO	3.000
241	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	7.000
242	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	35.000
243	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	4.000
244	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	35.000
245	QUETIAPINA 50MG	COMPRIMIDO	15.000
246	RISS RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	35.000
247	RISS RISPERIDONA 1MG/30ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	700
248	RISS RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	35.000
249	RISS RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	35.000
250	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML	AMPOLA	800
251	TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	3.000
252	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	7.000
253	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	3.000
254	TORVAL CR (VALPROATO DE SODIO+ ACIDO VALPROICICO) 500MG	COMPRIMIDO	35.000
255	VALPROATO DE SODIO 50MG/100ML - SUSPENSÃO	UNIDADE	300
256	ZOLPIDEM 5MG	COMPRIMIDO	3.000
257	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDO	6.000

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Pois são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Os licitantes para as quais forem adjudicados os itens especificados e que forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão, apenas, o direito e a exclusividade de fornecimento, até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Prefeitura Municipal não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos licitados, diante de tal fato a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 - Os Produtos licitados serão oferecidos a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-Pa, pelo valor registrado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado. A entrega do produto se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes a solicitação. Uma vez solicitado, o prazo para a entrega será contado a partir do recebimento pela empresa contratada, da Requisição/Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Prefeitura municipal.

5.4 - As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Prefeitura municipal de Concórdia do Pará- Pa, por meio de Requisições, Ordens de Compra e/ou Nota de Empenho, onde constará a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



5.5 - Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à esta Prefeitura Municipal, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.6 - O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.7 - O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Prefeitura municipal.

5.8 - O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias para o fornecimento do objeto, haja vista que a aquisição dar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 - No caso de entrega de objeto não condizente com o licitado, a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, ficará autorizada a adquirir junto aos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do objeto.

6.2 - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar o objeto deste processo licitatório, cuja qualidade e característica deverá atender rigorosamente àquelas descritas no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso.

8.2 - Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3 - Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de Requisição/Ordem de Compra do setor solicitante.

8.4 - Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



- 8.6 - Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7 - Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho da entrega do bem objeto do presente Contrato.
- 8.9 - Manter, na direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10 - Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12 - Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos bens a ele inerentes;
- 8.13 - Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14 - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos bens.
- 8.15 - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. - Considerando que o contratante não dispõe de depósito para armazenamento em grande escala, após a emissão da Requisição/Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, com as mesmas características descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.17 - O descumprimento injustificado do prazo fixado no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 9.3 - Acompanhar a entrega do objeto através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como exigir a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação necessárias a contratação.
- 9.5 - Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concórdia do Pará, 10 de março de 2023.

ELISANDRA MARIA ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde